



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
182	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Disciplina a distribuição de correspondências recebidas pelo o Protocolo da Câmara Municipal, sua destinação e dá outras providências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 2009, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2009.

Considerando a premente necessidade, de regulamentar a distribuições de correspondências aportadas no protocolo da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Toda e quaisquer correspondências protocolizadas na Câmara Municipal, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de até 6 (seis) horas, ao gabinete da Secretaria do Presidente, para conhecimento e distribuições.

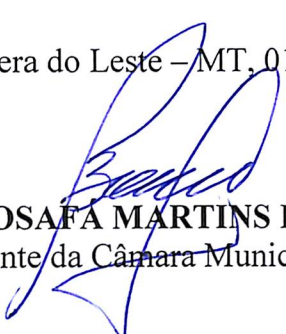
Parágrafo Único. A secretária do Presidente, ao receber as correspondências que lhe forem entregues, deverá analisar, redigir despacho inerente, colher assinatura do Presidente e distribuir a quem de direito, bem como, acompanhar os prazos das respostas solicitadas.

Artigo 2º – Quando as correspondências se originarem do Ministério Público, Delegacia de Polícias e do Poder Judiciário, a secretária do Presidente terá acesso irrestrito aos termos dos pareceres e despacho, podendo ainda, cobrar cumprimento de prazos a outros servidores.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 01 de Agosto de 2016.


Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal